



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar

Número: 000006/2023

Processo: 9757-00 2023

Parecer Tallia Sobral Nunes - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 06/2023, de autoria do nobre Vereador Zé Márcio Garotinho, que "regulamenta o artigo 107 da Lei Complementar nº 82 de 03 de julho de 2018". A proposição vem com o intuito de instituir os parâmetros urbanísticos que deverão ser observados pelas Zonas de Urbanização Específica, adotando as chamadas Zonas Residenciais Específicas - ZRE.

Quanto a competência, cabe a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: "a) opinar sobre proposições e assuntos relativos ao meio ambiente, entre outros, sua preservação, recuperação, poluição, aquecimento global, exploração sustentada, fauna silvestre, prospecção e assuntos relativos à coleta, tratamento e disposição de lixo doméstico, hospitalar e industrial, aterro sanitário, barragens, recursos hídricos, recursos naturais e desenvolvimento sustentável", conforme preceitua o art. 72, XVIII, do Regimento Interno dessa Casa.

A proposta em comento propõe regular as chamadas Zonas Urbanas Específicas, apontadas pelo Plano Diretor Participativo, propondo as Zonas Residenciais Específicas - ZRE, criando-se assim os parâmetros para a aplicação da política. Em momento anterior, solicitamos parecer do corpo técnico e consultivo do executivo municipal, responsável pela aplicação da política urbana, por entender que a consideração dos responsáveis pela aplicação da legislação urbana vigente é crucial para a avaliação do mérito da proposição, uma vez que, por se tratar de política urbana, a análise deve ser realizada em observância a todas as normativas e do planejamento urbano municipal.

Sendo assim, a prefeitura foi instada a se manifestar a partir de seu corpo técnico e consultivo, que possui até mesmo base legal para tanto (art. 184 e 185 da Lei Complementar nº 82 de 03 de julho de 2018). No entanto, ante a omissão do executivo, fica prejudicada a análise quanto ao mérito da proposição no que concerne às competências da presente comissão.

Diante de todo o exposto, estando a proposição sob análise desta Comissão, após exame dos autos legislativos, libero para que siga os tramites regimentais até o plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 05 de junho de 2023.

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

